



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 35 DE 14 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE CR\$ 350.000,00 (TRE-
ZENTOS E CINCOENTA MIL CRU-
ZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁR-
ZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21
da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a
Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na
Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de CR\$350.000,
(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento.

01.

- Câmara Municipal

01.01.

- Gabinete do Presidente

01.01.15.4922.02

- Encargos Com Salário Famí-
lia

3.0.0.0

- Despesas Correntes

3.2.0.0

- Transferências Correntes

3.2.5.0

- Transferências a Pessoas

3.2.5.3

- Salário Família

- CR\$ 350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas cor-
rentes do presente Decreto será coberto na redução de igual va-
lor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 2.350.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Paço Municipal, em Varzea Grande, 14 de junho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal